



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Processo Administrativo nº 021295/2019

Termo Aditivo: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA DOS
MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE VIANA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr. **JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito, inscrito no CPF sob nº 997.787.697-53 e RG nº 1010502 SPTC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.045.365/0002-14, com sede na Estrada Fazenda Roças Velhas, s/n, Zona Rural, Cariacica – Espírito Santo, Cep: 29.156-970, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO BAGNE**, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 216.401.618-13 e RG nº 3.442.942 ES, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante do processo administrativo nº 021295/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2018 firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses** nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de **23 de março de 2020, por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor do presente instrumento é de **R\$ 191.968,26 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**.



Projeto/Atividade: 007001.0824300112.303- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33504300000- Subvenções Sociais

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 094

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº. 13.019/2014, com a redação dada pela lei 13.204/2015, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 23 de março de 2020.


JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


TIAGO BAGNE

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA

Testemunhas:

